



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

DESPACHO

(elaborado com base no disposto no n.º3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Considerando a realização no próximo dia 26 de agosto de 2018 da 5ª Edição dos Trilhos do Valado dos Frades, evento organizado pela Biblioteca Instrução e Recreio, que pretende obter apoio da Câmara Municipal da Nazaré, data que não se compadece com a realização da próxima reunião do Executivo camarário, atendendo aos procedimentos e prazos legais a cumprir pelo requerente após autorização camarária, e não sendo possível reunir extraordinariamente o mesmo Órgão, ao abrigo do n.º3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo a presente minuta de protocolo de colaboração a celebrar com aquela Associação. À próxima reunião de Câmara para ratificação.

Nazaré, 20 de agosto de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro



Helena Pola

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração para a 5ª Edição dos Trilhos do Valado dos Frades 2018	INFORMAÇÃO N.º	141/SAFD/2018
	NIPG	6736/18
	DATA:	2018/08/20

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
20-08-2018

PRESIDENTE MANUEL SÊQUEIRA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que vai realizar-se no Valado dos Frades, no dia 26 de agosto de 2018, a 5ª Edição dos Trilhos do Valado dos Frades, um evento organizado pela Biblioteca Instrução e



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Recreio, aprovado pela Associação Distrital de Atletismo de Leiria, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição atletas oriundos dos diversos clubes do país, entre outros;

Considerando ainda que se tratará da 5ª Edição dos Trilhos do Valado dos Frades, prova que se poderá tornar num dos acontecimentos nacionais da especialidade, contribuindo para tornar o Valado dos Frades uma vila mais desportiva no contexto do desporto nacional;

Considerando que a 5ª Edição dos Trilhos do Valado dos Frades fará parte do Circuito da Taça de Portugal Lacatoni da Associação de Trail Running de Portugal;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior

20-08-2018

Edi Milhazes



MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se no Valado dos Frades, no dia 26 de agosto de 2018, a 5ª Edição dos Trilhos do Valado dos Frades, um evento organizado pela Biblioteca Instrução e Recreio, aprovado pela Associação Distrital de Atletismo de Leiria, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição atletas oriundos dos diversos clubes do país, entre outros;

Considerando ainda que se tratará da 5ª Edição dos Trilhos do Valado dos Frades, prova que se poderá tornar num dos acontecimentos nacionais da especialidade, contribuindo para tornar o Valado dos Frades uma vila mais desportiva no contexto do desporto nacional;

Considerando que a 5ª Edição dos Trilhos do Valado dos Frades fará parte do Circuito da Taça de Portugal Lacatoni da Associação de Trail Running de Portugal;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

E

A **Biblioteca Instrução e Recreio (BIR)**, pessoa coletiva n.º 501 073 019, com sede na Rua Professor Xavier Coelho 31/33, neste ato



representada pelo Presidente da Direção, André Filipe Cardoso dos Santos, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da 5ª Edição dos Trilhos do Valado dos Frades, no dia 26 de agosto 2018, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré compete:

A. Promoção do Evento

- a. Impressão de 500 (quinhentos) flyers A5 referentes à 5ª Edição dos Trilhos do Valado dos Frades, sendo o ficheiro atempadamente cedido pela organização da prova;
- b. Divulgar a realização da 5ª Edição dos Trilhos do Valado dos Frades na sua página do facebook.

B. Apoio Logístico

- a. Cedência de 50 (cinquenta) grades de separação pertencentes à Câmara Municipal;
- b. Ceder 500 (quinhentos) sacos de plástico com o logotipo do Município da Nazaré.

Cláusula Terceira

À Biblioteca Instrução e Recreio compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.



Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .08.2018.

Nazaré, ____ de agosto de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Biblioteca Instrução e Recreio

André Filipe Cardoso dos Santos

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS - 5ª EDIÇÃO TRILHOS DO VALADO DOS FRADES

DESPORTIVO 50%	TIPO - 10%	ATIVIDADE REGULAR - 6%		6%	1	0,06	6%	
		ATIVIDADE NÃO FORMAL - 8%		8%		0		
		ATIVIDADE INFORMAL - 10%		10%		0		
	LOCALIZAÇÃO - 10%	NATUREZA - 10%		10%	1	0,1	10%	
		INSTALAÇÃO DESPORTIVA - 5%		5%		0		
	POPULAÇÃO ALVO - 10%	IDADES - 5%	ATÉ 17 ANOS - 3%		3%		0	9%
			ENTRE OS 18 E OS 64 ANOS - 4%		4%	1	0,04	
			65 ANOS OU MAIS - 5%		5%		0	
		SEXO - 5%	MASCULINO - 3%		3%		0	
			FEMININO - 5%		5%		0	
MISTO - 5%		5%	1	0,05				
NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES - 20%	MODALIDADES INDIVIDUAIS	ATÉ 49 PARTICIPANTES - 5%		5%		0	20%	
		DE 50 A 99 PARTICIPANTES - 10%		10%		0		
		DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 15%		15%		0		
		MAIS QUE 200 PARTICIPANTES - 20%		20%	1	0,2		
	MODALIDADES COLETIVAS	ATÉ 99 PARTICIPANTES - 2,5%		5%		0		
		DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 5%		10%		0		
		DE 200 A 399 PARTICIPANTES - 10%		15%		0		
MAIS QUE 400 PARTICIPANTES - 20%		20%		0				
TURÍSTICO/ECONÓMICO 50%	NÚMERO DE DIAS DE PROVA - 12,5%	1 DIA DE PROVA - 7,5%		7,50%	1	0,075	7,50%	
		2 DIAS DE PROVA - 10%		10%		0		
		3 OU MAIS DIAS DE PROVA - 12,5%		12,50%		0		
	ALOJAMENTO - 7,5%	SIM - 7,5%		7,50%		0	2,50%	
		NÃO - 2,5%		2,50%	1	0,025		
	REFEIÇÕES - 5%	SIM - 5%		5%		0	1%	
		NÃO - 1%		1%	1	0,01		
	ÂMBITO - 7,5%	LOCAL/DISTRITAL/REGIONAL - 2,5%		2,50%		0	5,00%	
		NACIONAL - 5%		5%	1	0,05		
		INTERNACIONAL - 7,5%		7,50%		0		
RETORNO MEDIÁTICO - 17,5%	IMPREENSA LOCAL - 2,5%		2,50%		0	12,50%		
	IMPREENSA LOCAL + IMPREENSA REGIONAL - 7,5%		7,50%		0			
	IMPREENSA LOCAL + IMPREENSA REGIONAL + IMPREENSA NACIONAL - 12,5%		12,50%	1	0,125			
	IMPREENSA LOCAL + IMPREENSA REGIONAL + IMPREENSA NACIONAL + IMPREENSA INTERNACIONAL - 17,5%		17,50%		0			
APOIO LOGÍSTICO	SIM - 0%		0%	1	0	0%		
	NÃO - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0			
NÚMERO DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO/CLUBE	MENOS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - 0%		0%	1	0	0%		
	MAIS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0			
SAZONALIDADE	MAI/JUN/JUL/AGO/SET - 0%		0%	1	0	0%		
	JAN/FEV/MAR/ABR/MAY/JUN/JUL/AGO/SET - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0			
CARIZ SOCIAL	SIM - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%		
	NÃO - 0%		0%	1	0			
ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA	SIM - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%	1	0,05	5%		
	NÃO - 0%		0%		0			
PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL							78,50%	

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	5 135,00 €
25% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	1 283,75 €
100% DO APOIO DADO	1 283,75 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	78,50%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 3, ARTIGO 20º)	100%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	0,00 €

RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
25% DO RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
100% DO APOIO DADO	- €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	0,00%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 3, ARTIGO 20º)	100%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	- €

